



MATERIAL PEDAGÓGICO N.º 2

História dos Direitos Humanos

O Cilindro de Ciro (539 a.C.)

Em 539 a.C., Ciro, o Grande, o primeiro Rei da Pérsia (atual Irão), conquistou a antiga cidade de Babilónia (situada no território hoje pertencente ao Iraque). As decisões de Ciro, inscritas num cilindro que sobreviveu até aos nossos dias, são extremamente importantes para a Humanidade e reconhecidas como a primeira carta de direitos humanos do mundo. Ciro libertou os escravos, declarou que todas as pessoas tinham o direito de escolher a sua própria religião e estabeleceu a igualdade racial, entre outros aspetos.

A Magna Carta (1215)

Em 1215, na sequência da violação de uma série de leis e costumes antigos que regiam a Inglaterra, o rei João foi forçado por alguns dos seus súbditos a assinar a Magna Carta, um documento que o obrigava a respeitar determinados direitos. Entre estes, contava-se o direito da Igreja à não interferência governamental, bem como o direito de todos os cidadãos livres possuírem e herdarem bens e serem protegidos contra impostos excessivos. A Magna Carta estabeleceu ainda o direito de as viúvas não voltarem a casar, assim como os princípios do processo equitativo e da igualdade perante a lei. Continha igualmente disposições que proibiam a corrupção e irregularidades na administração pública.

A Petição de Direito (1628)

A Petição de Direito foi redigida em 1628 pelo Parlamento inglês e enviada ao rei Carlos I como uma declaração de liberdades civis. A rejeição do financiamento da impopular política externa do rei por parte do Parlamento levava o governo do monarca a impor empréstimos e a aquartelar tropas nas casas dos súbditos como medida de poupança. A detenção e a prisão arbitrárias daqueles que se opunham a estas políticas suscitaram, no Parlamento, uma violenta hostilidade contra o rei. A Petição de Direito, iniciada por Sir Edward Coke, enunciava quatro princípios: 1) Nenhum imposto pode ser cobrado sem o consentimento do Parlamento, 2) Nenhum súbdito pode ser preso sem provas, 3) Nenhum soldado pode ser aquartelado em casas de cidadãos, e 4) A lei marcial não pode ser aplicada em tempo de paz.

A Declaração de Independência dos Estados Unidos (1776)

A Declaração de Independência aprovada pelo Congresso dos Estados Unidos em 1776 constituiu, na verdade, uma justificação formal da independência do país face à Grã-Bretanha. A declaração colocava a tónica em duas temáticas: os direitos individuais e o direito à revolução. Estas ideias foram amplamente defendidas pelos americanos e disseminadas a nível internacional, influenciando, em particular, a Revolução Francesa.





A Declaração dos Direitos (1791)

A Constituição dos Estados Unidos da América foi redigida em 1787. As dez primeiras emendas da Constituição – a Declaração dos Direitos – entraram em vigor em 15 de dezembro de 1791, limitando os poderes do governo federal dos Estados Unidos e protegendo os direitos de todos os cidadãos, residentes e visitantes do território americano. A Declaração dos Direitos protege a liberdade de expressão, a liberdade de religião, o direito de uso e porte de armas, a liberdade de reunião e o direito de petição. Também proíbe a busca e a apreensão injustificadas, a punição cruel e degradante e a autoincriminação forçada. A Declaração dos Direitos oferece ainda proteção jurídica, proibindo, nomeadamente, o governo federal de privar uma pessoa da vida, da liberdade ou da propriedade, sem que sejam respeitadas as garantias processuais. Em caso de crime federal, exige uma acusação formal por um júri de instrução para qualquer ofensa capital ou crime infame, garante um julgamento público célere com um júri imparcial no distrito em que o crime ocorreu e proíbe que alguém seja julgado duas vezes pela mesma acusação.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789)

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão tinha por objetivo derrubar a monarquia hereditária tradicional e substituí-la por novas instituições, com base nos princípios do Iluminismo, um movimento filosófico do século XVIII. Em 1789, o povo francês aboliu a monarquia e abriu caminho à instauração da primeira República Francesa, seguindo-se, pouco tempo depois, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. A declaração proclama que devem ser garantidos a todos os cidadãos os direitos à «liberdade, propriedade, segurança e resistência à opressão». Defende que a necessidade da lei provém do facto de que «o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem por limites senão os que asseguram aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos». Por conseguinte, a declaração vê a lei como «a expressão da vontade geral», que tem a intenção de promover esta igualdade de direitos e de proibir apenas «as ações prejudiciais à sociedade». A liberdade a que se refere a declaração abrange a liberdade de religião, a liberdade de imprensa e a de não estar sujeito a um governo abusivo (tortura, censura, etc.).

A primeira Convenção de Genebra (1864)

Em 1864, dezasseis países europeus e vários Estados americanos participaram numa conferência em Genebra, a convite do Conselho Federal Suíço, por iniciativa do Comité de Genebra. A conferência diplomática foi realizada com o objetivo de adotar uma convenção para o tratamento de soldados feridos em combate. Os princípios fundamentais estabelecidos na Convenção e mantidos nas subsequentes Convenções de Genebra previam a obrigação de tratar, sem qualquer discriminação, os militares feridos ou doentes, bem como de respeitar e identificar o transporte de pessoal médico e o seu equipamento com o sinal distintivo da cruz vermelha em fundo branco.

As Nações Unidas (1945)

No final da II Guerra Mundial, as cidades da Europa e da Ásia encontravam-se em ruínas fumegantes. Milhões de pessoas estavam mortas, sem abrigo ou famintas. Em abril de 1945, os delegados de cinquenta países reuniram-se em São Francisco, cheios de otimismo e esperança. O objetivo da Conferência das Nações Unidas era criar um organismo internacional para promover a paz e evitar futuras guerras. Os ideais da organização foram enunciados no preâmbulo da sua



CASA DA HISTÓRIA EUROPEIA

proposta de carta: «Nós, os povos das Nações Unidas, [estamos] decididos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra que por duas vezes, no espaço de uma vida humana, trouxe sofrimentos indizíveis à Humanidade». A carta da nova organização das Nações Unidas entrou em vigor em 24 de outubro de 1945, data em que todos os anos se comemora o Dia das Nações Unidas.

A Convenção Europeia dos Direitos do Homem (1953)

A Convenção Europeia dos Direitos do Homem entrou em vigor em 1953. Foi o primeiro instrumento a aplicar alguns dos direitos exarados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e a torná-los vinculativos. Além disso, criou-se um mecanismo de proteção em Estrasburgo para analisar alegadas violações e garantir o cumprimento por parte dos Estados nos seus empreendimentos ao abrigo da Convenção. Neste contexto, em 1959, foi criado o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. Qualquer pessoa que considere que os seus direitos foram violados ao abrigo da Convenção por parte de um Estado pode apresentar o seu caso perante o Tribunal. Os acórdãos sobre violações são vinculativos para os Estados em causa e estes são obrigados a executá-los.

Fonte: Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

<http://www.echr.coe.int/pages/home.aspx?p=basictexts>

